



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL 206/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

FIXA O PREÇO PÚBLICO DIÁRIO PARA O USO ONEROSO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NA FORMA DO DEC. MUNICIPAL 205 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.

O sr. Prefeito Municipal de Divino, no pleno exercício de suas funções e atribuições constitucionais e legais, notadamente das que lhe são consignadas pelo art. 70 em seus incisos VI e VII, e também o estabelecido no art. 144, caput da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O preço público, para a utilização do equipamento Parque de Exposições, por empreendedores ou entidades da sociedade civil, para fins de fomento econômico e para a exploração de atividades comerciais em geral, fica estipulada pela tabela abaixo:

I – O preço por uso em cessão/locação onerosa do equipamento será de:

§1º R\$3.000,00 (três mil reais) / dia para eventos de pequeno porte;

§2º R\$6.000,00 (seis mil reais) / dia para eventos de médio porte;

§3º R\$9.000,00 (nove mil reais) / dia para eventos de grande porte.

Art. 2º Considera-se evento de pequeno, médio e grande porte:

I – Evento de pequeno porte até 999 (novecentos e noventa e nove) pessoas;

II – Evento de médio porte de 1.000 (mil) a 4.999 (quatro mil novecentos e noventa e nove) pessoas;

III – Evento de grande porte acima de 5.000,00 (cinco mil) pessoas.

§1º Para a contabilização dos números descritos acima será necessário conter catracas ou pulseiras numeradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publizado por afixação em 28/11/24
conforme Artigo 144 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

Art. 3º O preço será pago em instituição bancária credenciada, mediante emissão da guia de arrecadação pelo Serviço Tributário Municipal, ante exibição do Contrato.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, em 27 de novembro de 2024.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal